

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 98, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2014, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NAS FORÇAS ARMADAS EM 2014

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 1995 para a prestação do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 2014.

1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM), com as modificações das Leis nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, e nº 12.336, de 26 de outubro de 2010; e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899 de 29 de setembro de 1969, e 1.786, de 20 de maio de 1980;

1.2.3. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV), com as modificações das Leis nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, nº 5.399, de 20 de março de 1968, e nº 7.264, de 4 de dezembro de 1984, e Decreto-Lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983;

1.2.5. Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991 (Lei de Prestação do Serviço Alternativo - LPSA);

1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.7. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);

1.2.8. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM), modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de

1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986 , nº 627, de 7 de agosto de 1992 (Multa - UFIR), e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;

1.2.9. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC), modificado pelos Decretos nº 63.078, de 5 de agosto de 1968, e nº 703, de 22 de dezembro de 1992;

1.2.10. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV), modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985, nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, e 2.057, de 4 de novembro de 1996;

1.2.11. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA);

1.2.12. Decreto nº 74.475, de 29 de agosto de 1974 (Extinção do Quadro de Veterinária);

1.2.13. Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);

1.2.14. Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);

1.2.15. Portaria nº 1.628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSME);

1.2.16. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.17. Portaria nº 2.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo - RLPSA), modificada pela Portaria nº 3.656/COSEMI, de 21 de outubro de 1994;

1.2.18. Portaria Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências); e

1.2.19. Resolução CNRM, nº 04, de 30 de setembro de 2011 (Adiamento de Residência Médica), publicada no DOU nº 190, de 3 de outubro de 2011.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa (MD) estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado por ser um sistema informatizado, testado e abrangente em todo o território nacional, sendo denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

2.3. Os Órgãos de Alistamento (OA) da Marinha e da Aeronáutica foram desativados, ficando as Juntas de Serviço Militar (JSM) responsáveis por realizar o alistamento do conscrito para as três Forças.

2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM), como órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB, tem a responsabilidade de solucionar os problemas relativos à legislação do Serviço Militar, em ligação com o Ministério da Defesa e com as demais Diretorias correspondentes na Marinha e na Aeronáutica.

2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são os executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos a adotar em âmbito regional devem ser fruto de discussão entre os OSM das três Forças, sendo comunicados à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), à Diretoria de Serviço Militar (DSM) e à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, dessas, ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional.

3. RECRUTAMENTO

3.1. Convocação

Serão convocados à prestação do Serviço Militar Inicial todos os brasileiros da classe de 1995, do sexo masculino, e os das anteriores que estejam em débito com o Serviço Militar.

3.2. Alistamento

3.2.1. As Juntas de Serviço Militar (JSM) dos municípios são os órgãos responsáveis pelo alistamento de todos os cidadãos, independentemente da Força em que desejarem prestar o Serviço Militar Inicial.

3.2.2. O residente em município não-tributário (MNT), pertencente à Classe Convocada ou de classes anteriores, em débito com o serviço militar, independentemente de manifestar ou não o desejo de prestar o Serviço Militar Inicial, será dispensado de incorporação.

3.2.3. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.4. Em função da unificação do Alistamento, nos municípios de tributação exclusiva para a Marinha do Brasil (MB) ou para a Aeronáutica (Aer), os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) deverão ligar-se, entre 15 de novembro e 15 de dezembro, com as Regiões Militares (RM) para detalhamento da data e do local de apresentação para a Seleção Geral no ano seguinte, os quais deverão constar nos Planos Regionais de Convocação (PRC) das Regiões Militares.

3.2.5. Os conscritos maiores de 28 (vinte e oito) anos de idade, que se alistarem a partir de 1º de julho de 2013, terão sua situação regularizada pelas JSM, que emitirão o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), visto que nesta condição completarão o processo de recrutamento com idade aproximada de 30 (trinta) anos.

3.2.6. As RM deverão instruir as Circunscrições de Serviço Militar (CSM), Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e JSM no sentido de encaminhar os alistados à Seleção Geral de forma escalonada, a fim de não exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.2.7. Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3. Seleção Geral e Especial

3.3.1. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Especial constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, a composição das CS/CSFA, para atendimento de 100 homens/dia, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1, fazendo as adaptações necessárias em função das quantidades de conscritos que comparecerão às CS/CSFA.

3.3.3. Os DN, RM e COMAR deverão ministrar estágios de capacitação para os integrantes das CS específicas de cada Força. O estágio a ser ministrado para as CSFA ficará sob a responsabilidade das respectivas RM.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias para a realização dos estágios e trabalhos de seleção deverão ser providenciadas pela respectiva Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.3.3. As CS/CSFA deverão dispor de compartimentos individuais (divisórias) para a realização da inspeção de saúde nos conscritos.

3.3.4. Serão submetidos à Seleção Geral os alistados residentes em MT:

- pertencentes à classe de 1995, alistados até 28 de junho de 2013; e

- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 28 de junho de 2013.

3.3.5. A apresentação do CAM constituirá condição indispensável para que o conscrito seja submetido à seleção. O cidadão que se apresentar para a seleção, sem estar munido do referido certificado, deverá ser encaminhado à JSM para ser alistado ou obter a 2ª via do CAM.

3.3.6. As CS/CSFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.7. Comissões de Seleção (CS)/Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.3.7.1. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica deverão organizar CS com seu pessoal, nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para essas Forças.

3.3.7.2. A seleção em MT a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA que deverão obrigatoriamente ser constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e COMAR.

3.3.7.3. Os dados dos conscritos apresentados na seleção geral deverão ser carregados pelo Presidente da CS/CSFA, semanalmente, no **SERMILMOB**.

3.3.8. Os procedimentos para CS, CSFA e CSE para CPOR/NPOR são regulados em legislação específica, sob a responsabilidade do Exército, que se encontra disponibilizada para consulta no sítio da Diretoria de Serviço Militar (<http://dsm.dgp.eb.mil.br>).

3.3.9. Os candidatos matriculados em Escolas Superiores ou cursando o último ano do ensino médio, voluntários ao CPOR/NPOR, somente serão encaminhados à Seleção Especial após serem julgados aptos na Seleção Geral.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. É a fase na qual os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, serão distribuídos para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos selecionados aptos na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas RM, após coordenação com os DN e COMAR, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os convocados selecionados serão distribuídos conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec) das Organizações Militares, e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 29 de novembro de 2013, entre os Distritos Navais, as Regiões Militares e os Comandos Aéreos Regionais, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR);
- 2ª prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3ª prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- 4ª prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. Após o processamento da distribuição, as OM interessadas acessarão as informações relativas à distribuição diretamente no Portal do SERMILMOB.

3.4.5. A responsabilidade da RM no processo de recrutamento dos conscritos vinculados à Marinha e à Aeronáutica terminará com a distribuição dos conscritos, disponibilizada no Portal do SERMILMOB.

3.4.6. As Organizações Militares abrangidas pelos respectivos DN, RM e COMAR atualizarão os dados do dispensado da incorporação (excesso de contingente, insubmisso e refratário) ou do militar

incorporado (qualificação, engajamento, licenciamento, anulação de incorporação, desincorporação, licenciamento a bem da disciplina, deserção, reforma, desaparecimento, extravio, 2º desligamento, revalidação de CDI, refratário de CSE/MFDV, cursando IEMFDV tributário, reinclusão e reabilitação) diretamente no Portal do SERMILMOB, até 10 dias após cada evento. As instruções técnicas relativas ao assunto constam no manual técnico do sistema, disponível no Portal do SERMILMOB menu Manuais (Manual do SERMIL - Perfil: OM 3.1).

3.4.7. Majoração.

3.4.7.1. A majoração dos conscritos julgados aptos na Seleção Geral visa a atender as substituições necessárias, em virtude de problemas detectados na Seleção Complementar.

3.4.7.2. O limite autorizado para majoração é de até 100% da necessidade.

3.4.7.3. Observando o teto acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas as peculiaridades de cada DN, RM e COMAR.

3.4.8. Distribuição para o Grupamento "B" (2ª Turma).

3.4.8.1. Os convocados que por qualquer motivo não tiverem obtido adiamento de incorporação e que durante a época de Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia Militar das Agulhas Negras, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia (IME), ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação ou para incorporação em OM integrantes do Grupamento "B", caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.8.2. Os estabelecimentos de ensino militar referidos informarão aos DN, às RM e aos COMAR interessados, até 15 de abril do ano da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados.

3.4.9. Locais e datas de apresentação dos distribuídos para incorporação ou matrícula.

3.4.9.1. Os locais e as datas de apresentação dos distribuídos à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, em conformidade com o estabelecido no Apêndice 2.

3.5. Seleção Complementar

3.5.1. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na Seleção Geral, os cidadãos que forem distribuídos para as Forças (informação disponível no Portal do SERMILMOB) serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as condições levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.5.2. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.5.3. Ao término da Seleção Complementar, os DN, as RM e os COMAR deverão determinar que suas OM providenciem a atualização dos dados da Seleção Complementar no SERMILMOB.

3.5.4. O ato de encostamento (ou depósito), conforme definido no art. 3º do RLSM, do convocado distribuído à seleção complementar (necessidade + majoração), poderá ser autorizado a critério dos DN, RM e COMAR. É proibida a utilização desse convocado em qualquer tipo de atividade no interior do aquartelamento antes da incorporação.

3.5.5. Em caso de igualdade de perfis para o preenchimento de um claro, deverão ser dispensados, em princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante apresentação da carteira de trabalho assinada pelo empregador.

3.6. Situações Particulares

3.6.1. No caso de refratário:

3.6.1.1. Será considerado "refratário", além do que prescreve o RLSM, o conscrito apto e distribuído para incorporação/matricula que não comparecer ao local designado para tomar conhecimento da distribuição ou que, tendo-o feito, não compareça ou não tenha concluído a Seleção Complementar, ou seja, antes do ato de incorporação o conscrito que não se apresentar ou se ausentar de qualquer fase do recrutamento será considerado "refratário";

3.6.1.2. O cidadão na situação de "refratário", ao se apresentar à JSM e realizar o pagamento da multa militar prevista no art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento. Nesse caso, encontrar-se-á com a sua situação militar

regularizada, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam; e

3.6.1.3. O "refratário" que regularizar a sua situação após 28 de junho de 2013, mas dentro do período das CS/CSFA, poderá, a critério dos DN, RM ou COMAR, ser encaminhado imediatamente à Seleção Geral no ano corrente.

3.6.2. No caso de insubmisso:

3.6.2.1. Será considerado "Insubmisso" o conscrito que, após a Seleção Complementar, tomar conhecimento da designação e faltar à incorporação, isto é, não se apresentar até as "24:00h" do dia para isso determinado. Para comprovação da situação de "insubmisso" o conscrito deverá ter assinado a relação de designação à incorporação;

3.6.2.2. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados nos CAM; e

3.6.2.3. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, nos processos de insubmissão, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça e disciplina, ficando numa das seguintes situações:

3.6.2.3.1. Se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e

3.6.2.3.2. Se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz, sendo dispensado da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5). No entanto, sua liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

3.6.2.4. Qualquer organização militar da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica deverá comunicar diretamente à CSM do local de nascimento do conscrito a ocorrência de insubmissão, deserção ou eximicção.

3.6.3. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI).

3.6.3.1. O convocado liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, em qualquer dos casos previstos na legislação, e que não esteja sujeito à chamada complementar, deverá receber o CDI no mais curto prazo possível.

3.6.3.2. Se o documento definitivo de situação militar não puder ser entregue de imediato, por motivo imperioso, deverá ser feita a seguinte anotação no verso do CAM, de preferência com carimbo: **"Liberado da prestação do Serviço Militar Inicial. Aguardando o certificado definitivo"**.

3.6.3.3. Os DN, as RM e os COMAR deverão esclarecer aos empregadores de sua área de jurisdição, por meio de publicidade, a validade de tal anotação no CAM.

3.6.3.4. Os conscritos que receberem o CDI continuarão com as obrigações previstas na legislação do Serviço Militar.

3.6.3.5. Os conscritos incluídos no "excesso de contingente" das Organizações Militares da Marinha, Exército e Aeronáutica, deverão ser encaminhados à Junta de Serviço Militar para recebimento do CDI.

3.6.3.6. O CI do conscrito julgado "Incapaz C" ou "Incapaz H", durante a época da Seleção Geral ou Complementar, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

3.7.1. Convocação.

3.7.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.7.1.2. De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão que tiver sido isento ou dispensado da incorporação (portador de CI ou CDI) e concluir curso em instituto de ensino destinado à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar. Neste caso, o CI/CDI terá validade até a diplomação, quando deverá ser revalidado pela Região Militar respectiva, a qual deverá, também, inserir tal revalidação no SERMILMOB, conforme instruções constantes no item 3.4.6 da presente Portaria.

3.7.2. Seleção Especial.

3.7.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas Comissões de Seleção Especiais (CSE), que deverão ser constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.7.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e

b) os MFDV voluntários, conforme critérios estabelecidos pelos Comandantes Militares interessados, inclusive as mulheres, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

3.7.3. Distribuição

Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 29 de novembro de 2013, entre os DN, RM e COMAR, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

3.7.4. Particularidades.

3.7.4.1. Os Comandos do 7º Distrito Naval (7º DN), da 11ª Região Militar (11ª RM) e do Sexto Comando Aéreo Regional (VI COMAR) deverão, ao informar suas necessidades à CSE, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 27 de maio de 2013, os claros existentes em seu efetivo.

3.7.4.2. Todo médico convocado para servir às Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica (PRM), poderá requerer a reserva da vaga em apenas um programa de Residência Médica em todo território nacional, pelo período de um ano, conforme a Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 3 de outubro de 2011.

3.7.4.3. A concessão a qual se refere o item anterior será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no PRM no qual se classificou.

3.7.4.4. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, onde poderão ser reaproveitados ou dispensados.

3.7.4.5. Considerando o que prescreve o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, os MFDV que ao término do curso mudarem de domicílio poderão solicitar a transferência de vinculação de RM. Neste caso, a RM de destino deverá solicitar, à RM de origem, a mudança de vinculação do cidadão, com a consequente transferência da sua Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI).

4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Boletim de Necessidades (Bol Nec) é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas RM.

4.2. As OM da Marinha, do Exército e da Aeronáutica deverão preencher o Bol Nec diretamente no Portal do SERMILMOB, até 13 de setembro de 2013, para avaliação dos DN, RM e COMAR, respectivamente.

4.3. Após a avaliação, os DN e os COMAR deverão informar à RM correspondente, até 27 de setembro de 2013, as alterações a serem realizadas, bem como a necessidade de majoração, até o limite de 100%.

4.4. A consolidação do Boletim de Necessidades (Bol Nec) das OM no SERMILMOB deverá ser feita pelas RM, até 30 de outubro de 2013.

4.5. As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec pelas OM/OFR constam no manual técnico do sistema, disponível no Portal do SERMILMOB, menu Manuais (Manual do SERMIL - Perfil: OM 3.1).

5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2015 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2014

5.1. As Forças deverão enviar ao MD, até 31 de julho de 2013, as propostas de alterações ou inclusões, inclusive de Municípios Tributários e IEMFDV dispensados de tributação, para o Plano Geral de Convocação (PGC 2015).

5.2. As ICC 2014 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao MD até 31 de janeiro de 2013.

6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. O EB remeterá ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, separadamente para os MT e os MNT, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por RM:

a) até 14 de agosto de 2013: alistados da classe considerada, de classes anteriores e voluntários durante o período compreendido entre o primeiro dia útil de junho de 2012 e o último dia útil de junho de 2013; e

b) até 10 de janeiro de 2014: apresentados para Seleção Geral de municípios de sua exclusiva tributação ou de mais de uma Força (CSFA), em 2013, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C).

6.2. As Forças deverão remeter ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por DN, RM ou COMAR:

a) até 10 de janeiro de 2014: apresentados dos MT exclusivos de uma Força, para Seleção Geral em 2013, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C);

b) até 9 de maio de 2014: incorporados ou matriculados no Grupamento "A" ou 1º Grupamento de Organização Militar da Ativa (OMA) ou em Órgão de Formação da Reserva (OFR), em 2014, inclusive MFDV; e

c) até 10 de outubro de 2014: incorporados ou matriculados no Grupamento "B" ou 2º Grupamento de OMA ou OFR, em 2014.

7. PUBLICIDADE

7.1. O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional.

7.2. As Forças poderão produzir material próprio para realizar tal publicidade, ficando encarregadas de realizar a divulgação do material elaborado, e arcando com os custos correspondentes.

7.3. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas serão as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.4. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, utilizando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. As CSM deverão orientar as Del Sv Mil/JSM para que seja divulgado aos convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família e de eximidos.

8.2. Será registrada no CAM, como limite de validade inicial, a data de 31 de dezembro de 2013, para os alistados até 28 de junho de 2013, e 31 de dezembro de 2014, para os alistados de 1º de julho a 31 de dezembro de 2013.

8.3. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.4. Os conscritos detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do Serviço Militar Inicial por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

8.5. Atendendo orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, deverão ser encaminhadas às respectivas zonas eleitorais as relações dos conscritos detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a incorporação/matricula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

CONSCRITO INCORPORADO/MATRICULADO	CONSCRITO LICENCIADO/ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação/matricula	Data de desligamento/engajamento

8.6. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

8.7. De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, presume-se como verdadeira, sob as penas da lei, a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador.

8.8. Todas as informações e relatórios solicitados pelo MD deverão ser remetidos em via impressa, acompanhada de meio digital.

8.9. O conscrito de classe posterior à convocada (17 anos), voluntário, residente em MT, julgado incapaz temporariamente ("B1" ou "B2"), arrimo de família, problema social ou inapto no TSI (incapaz "K"), ou que julgado apto não seja aproveitado na distribuição, não deverá ser colocado no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculado a sua classe para efeito de seleção.

8.10. O voluntário para a prestação do Serviço Militar poderá ser aceito a partir dos 17 (dezesete) anos de idade, com a finalidade de atender necessidades específicas das Forças Armadas, desde que, no ATO DA INCORPORAÇÃO, o conscrito tenha completado 18 (dezoito) anos de idade.

8.11. A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar 46 (quarenta e seis) anos de idade não caberá o fornecimento de nenhum Certificado Militar por estar desobrigado com o Serviço Militar (art. 170 do RLSM), em consequência, torna-se dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o SM para fins de alistamento eleitoral.

8.12. O Ministério da Defesa, anualmente, estabelecerá as empresas consideradas de interesse da Defesa Nacional, para fins de dispensa de incorporação dos seus operários, funcionários ou empregados abrangidos pela classe convocada.

8.13. A Diretoria de Serviço Militar realizará, anualmente, o recadastramento dos operados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), por solicitação dos respectivos órgãos integrantes do Sistema de Serviço Militar.

8.14. O período destinado à entrada dos requerimentos de solicitação de adiamento de incorporação será: nas JSM – 2 de janeiro a 28 de junho de 2013; nas CS/CSFA – 5 de agosto a 25 de outubro de 2013.

8.15. Durante o alistamento e a seleção geral, os conscritos maiores de 18 anos poderão ser esclarecidos da importância do ato voluntário de doação de sangue. A critério dos DN, RM e COMAR, as equipes volantes dos hemocentros poderão realizar a coleta voluntária de sangue nas CS/CSFA.

8.16. Cumprindo orientação dos órgãos de controle interno do Ministério da Defesa, com vista à melhor aplicação dos recursos do FSM, as Diretorias de Serviço Militar das Forças deverão, anualmente, apresentar um planejamento para a aplicação dos recursos do FSM no ano seguinte, discriminando: Grupo, ND, valor e detalhamento da despesa, permitindo, dessa forma, estabelecer a vinculação entre a despesa a ser realizada e os objetivos do Fundo.

APÊNDICE 1

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

Postos/ Graduações	Força Armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Oficial Superior (b)	-	1	-	1
Capitão /Tenente	-	3	-	3
Oficial Médico (c)	1	1	1	3
Oficial Dentista	1	1	1	3
SO/ST/Sgt	2	5	2	9
SO/ST/Sgt de Saúde	1	1	1	3
Cabo	1	3	1	5
Soldado/Marinheiro	2	3	2	7
Total	8	18	8	34 (d, e)

a) A CSFA deverá ser constituída por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local.

b) Presidente da CSFA.

c) Um dos médicos deverá ser de carreira.

d) Efetivo mínimo estimado para atender 100 homens/dia.

e) A critério das RM, o efetivo das CSFA pode ser acrescido.

APÊNDICE 2

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

1. QUADRO DE ALISTAMENTO

1.1. Prazos para a classe de 1995:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2013	2 de janeiro a 28 de junho	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2013.
	1º de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2014

1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2013	2 de janeiro a 28 de junho	Fora do prazo: multa prevista no nº1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2013.
	1º de julho a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2014

2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2013	SELEÇÃO GERAL	<u>OMA, TG e EsIM</u> 12 de agosto a 1º de novembro	Sede dos MT pelas CSFA/CS
	SELEÇÃO ESPECIAL	<u>CPOR e NPOR</u> 12 de agosto a 14 de novembro	Conforme ICC
		<u>MFDV</u> 20 de agosto a 29 de novembro	Sede dos MT pelas CSE
2014	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	<u>Gpt "A" (1ª Turma), Gpt "B" (2ª Turma), MFDV, CPOR, NPOR, TG e EsIM</u> 6 a 17 de janeiro	CS, CSFA ou CSE
	SELEÇÃO COMPLEMENTAR	<u>Gpt "A" (1ª Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM</u> 18 de janeiro a 28 de fevereiro	A critério dos DN, das RM e dos COMAR
		<u>MFDV</u> 6 a 31 de janeiro	
		<u>Gpt "B" (2ª Turma)</u> 9 de junho a 31 de julho	

OBSERVAÇÕES:

- Os DN e os COMAR, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das CS, dentro do prazo fixado, informando às RM correspondentes.

- As RM regularão nos Planos Regionais de Convocação (PRC) as datas de funcionamento das CS de tributação exclusiva e das CSFA, dentro do prazo fixado.

- As RM regularão nos Planos Regionais de Convocação (PRC) as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.

- Mediante prévio entendimento entre os DN, os COMAR e as RM, sem alterar o período do Conhecimento da Distribuição (06 a 17 Jan 14), os conscritos designados para a Marinha poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 06 Jan 14, e os designados para a Aeronáutica, do Gpt "A", a partir de 06 Jan 14 e os do Gpt "B", de 05 Jun 14, apesar da seleção complementar iniciar-se efetivamente em 18 Jan 14, para o Gpt "A" e 09 Jun 14, para o Gpt "B".

3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

2014			
INCORPORAÇÃO		MATRÍCULA	
DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
<u>Gpt "A" (1ª Turma) e TG</u> 1º de março	OM de destino	<u>CPOR, NPOR e EsIM</u> Conforme as ICC	
<u>MFDV</u> 1º de fevereiro			
<u>Gpt "B" (2ª Turma)</u> 1º de agosto			
<u>SvTT, EIPOT e EIC</u> Conforme as ICC			

APÊNDICE 3

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES			
ANO	MÊS	DIA	EVENTO (REFERÊNCIA PGC/2013)
2013	Janeiro	até 31	Remessa das ICC - item 5.2
	Abril	até 15	Informação sobre convocados matriculados - item 3.4.8.2
	Maio	até 9	Relatório de Conscrição - Incorporados e matriculados no Gpt "A" - item 6.2.b)
		até 27	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11ª RM - item 3.7.4.1.
			Informar os claros existentes no seu efetivo - item 3.7.4.1.
		até 27	Coordenação entre DN, RM e Comar sobre constituição das CSFA em pessoal e material - item 3.3.7.2.
	Julho	até 31	Proposta de alteração de PGC - item 5.1.
	Agosto	até 14	Relatório de Conscrição - Alistados de Jun 12 a Jun 13 - item 6.1. a)
	Setembro	até 13	Preenchimento dos Bol Nec no Portal do SERMILMOB - item 4.2.
		até 27	Informar as alterações a serem realizadas nos Bol Nec - item 4.3
Novembro	até 29	Reunião de coordenação da distribuição de conscritos e MFDV (DN, RM e COMAR) item 3.4.3 e 3.7.3	
Dezembro	até 3	Acesso aos relatórios de Distribuição item 3.4.4	
2014	Janeiro	até 10	Relatório de Conscrição – Apresentados à Seleção em 2013 – itens 6.1 b) e 6.2 a)
	Maio	até 9	Relatório de Conscrição – Incorporados ou matriculados no Grupamento “A” 6.2 b)
	Outubro	Até 10	Relatório de Conscrição - Incorporados ou matriculados no Grupamento "B" - item 6.2.c)
2013/ 2014	Janeiro a dezembro	até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matrícula e Licenciamento/Engajamento) - item 8.6.
			Atualização dos dados de incorporação, engajamento e licenciamento e outros eventos (insubmissão, refratário e excesso de contingente) por meio do acesso direto ao Portal do SERMILMOB item 3.4.6
		Até 28	Relatório de despesa com recursos do FSM, quando recebido e executado (LSM e RLSM).
	Janeiro Maio Setembro	até o último dia útil	Relatório de Arrecadação mensal (Taxa e Multa) do quadrimestre anterior (LSM e RLSM).

APÊNDICE 4
MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS
(art. 35 do RLSM)

1) ACRE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Assis Brasil		X	
2.Brasiléia		X	
3.Cruzeiro do Sul		X	X
4.Mâncio Lima		X	
5.Marechal Thaumaturgo		X	
6.Plácido de Castro		X	
7.Rio Branco		X	X
8.Santa Rosa do Purus		X	

2) ALAGOAS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Arapiraca		X	
2.Maceió	X	X	X
3.Palmeira dos Índios		X	
4.Penedo		X	
5.Rio Largo			X
6.São José da Laje		X	
7.Teotônio Vilela		X	

3) AMAPÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Amapá		X	
2.Calçoene		X	
3.Macapá	X	X	X
4.Oiapoque		X	
5.Santana do Amapá	X	X	

4) AMAZONAS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alvarães		X	
2.Atalaia do Norte		X	
3.Barcelos		X	
4.Benjamin Constant		X	
5.Carauari		X	

6.Coari		X	
7.Eirunepé		X	X
8.Humaitá		X	
9.Manacapuru		X	
10.Manaus	X	X	X
11.Manicoré		X	X
12.Parintins		X	
13.Santa Isabel do Rio Negro		X	
14.São Gabriel da Cachoeira		X	X
15.São Paulo de Olivença		X	
16.Tabatinga		X	X
17.Tefé		X	X

5) BAHIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alagoinhas		X	
2.Barreiras		X	
3.Bom Jesus da Lapa			X
4.Brumado		X	
5.Cachoeira		X	
6.Camaçari		X	
7.Cruz das Almas		X	
8.Feira de Santana		X	
9.Ilhéus		X	
10.Irecê		X	
11.Itabuna		X	
12.Itamaraju		X	
13.Itapetinga		X	
14.Jacobina		X	
15.Jequié		X	
16.Juazeiro		X	
17.Macarani		X	
18.Muritiba		X	
19.Lauro de Freitas			X
20.Nazaré		X	
21.Paulo Afonso		X	

22.Poções		X	
23.Porto Seguro			X
24.Salvador	X	X	X
25.Santo Antônio de Jesus		X	
26.São Félix		X	
27.Serrinha		X	
28.Valença		X	
29.Vitória da Conquista		X	

6) CEARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Acaraú		X	
2.Aracati		X	
3.Camocim		X	
4.Crateús		X	
5.Crato		X	
6.Fortaleza	X	X	X
7.Iguatu		X	
8.Itapipoca		X	
9.Juazeiro do Norte		X	
10.Limoeiro do Norte		X	
11.Maranguape		X	
12.Quixadá		X	
13.Quixeramobim		X	
14.Russas		X	
15.Sobral		X	
16.Tamboril		X	

7) DISTRITO FEDERAL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Brasília	X	X	X

8) ESPÍRITO SANTO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alegre		X	
2.Bom Jesus do Norte		X	

3.Cachoeiro do Itapemirim		X	
4.Castelo		X	
5.Colatina		X	
6.Guaçuí		X	
7.Linhares		X	
8.Santa Tereza			X
9.São Gabriel da Palha		X	
10.Vila Velha		X	
11.Vitória	X	X	

9) GOIÁS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Anápolis		X	X
2.Aragarças		X	
3.Catalão		X	
4.Cristalina		X	
5.Formosa		X	
6.Goiânia		X	
7.Ipameri		X	
8.Iporá		X	
9.Itumbiara		X	
10.Jataí		X	
11.Luziânia		X	
12.Novo Gama		X	
13.Pires do Rio		X	
14.Planaltina		X	
15.Porangatu		X	
16.Rio Verde		X	

10) MARANHÃO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alcântara			X
2.Caxias		X	
3.Codó		X	
4.Imperatriz	X	X	X
5.Pedreiras		X	

6.São Luís	X	X	X
7.Timon		X	
8.Carolina			X

11) MATO GROSSO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alta Floresta		X	
2.Barra do Garças		X	X
3.Cáceres	X	X	
4.Chapada dos Guimarães			X
5.Colíder		X	
6.Cuiabá	X	X	X
7.Guarantã do Norte			X
8.Juara		X	
9.Mirassol d'Oeste		X	
10.Porto Esperidião			X
11.Rondonópolis		X	
12.São Félix do Araguaia	X		X
13.São José dos Quatro Marcos		X	
14.Sinop		X	X
15.Várzea Grande		X	X

12) MATO GROSSO DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Amambai		X	
2.Anastácio		X	
3.Antônio João		X	
4.Aquidauana		X	
5.Bela Vista		X	
6.Bodoquena		X	
7.Bonito		X	
8.Caarapó		X	
9.Campo Grande		X	X
10.Caracol		X	
11.Corumbá	X	X	X

12.Coxim		X	
13.Deodápolis		X	
14.Dois Irmãos do Buriti		X	
15.Dourados		X	
16.Eldorado		X	
17.Fátima do Sul		X	
18.Glória de Dourados		X	
19.Guia Lopes da Laguna		X	
20.Iguatemi		X	
21.Itaquiraí		X	
22.Jardim		X	
23.Ladário	X	X	X
24.Maracaju		X	
25.Miranda		X	
26.Mundo Novo		X	
27.Naviraí		X	
28.Nioaque		X	
29.Nova Andradina		X	
30.Ponta Porã		X	
31.Porto Murtinho	X	X	
32.Ribas do Rio Pardo		X	
33.Rio Brilhante		X	
34.Rio Verde de Mato Grosso		X	
35.São Gabriel do Oeste		X	
36.Sidrolândia		X	
37.Três Lagoas		X	

13) MINAS GERAIS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alfnas		X	
2.Andradas		X	
3.Araguari		X	
4.Araxá		X	
5.Barbacena			X
6.Barroso		X	

7.Belo Horizonte		X	X
8.Bom Despacho		X	
9.Borda da Mata		X	
10.Brasópolis		X	
11.Cambuí		X	
12.Cambuquira		X	
13.Campanha		X	
14.Campo Belo		X	
15.Carangola		X	
16.Caratinga		X	
17.Cataguases		X	
18.Caxambu		X	
19.Confins			X
20.Conselheiro Lafaiete		X	
21.Contagem		X	
22.Cristina		X	
23.Curvelo		X	
24.Delfim Moreira		X	
25.Diamantina		X	
26.Divinópolis		X	
27.Formiga		X	
28.Frutas		X	
29.Governador Valadares		X	
30.Guanhães		X	
31.Guaxupé		X	
32.Itajubá		X	
33.Itaúna		X	
34.Ituiutaba		X	
35.Januária		X	
36.Jequitinhonha		X	
37.Juiz de Fora		X	
38.Lagoa Santa			X
39.Lavras		X	
40.Maria da Fé		X	
41.Matias Barbosa		X	

42.Montes Claros		X	
43.Muriaé		X	
44.Nanuque		X	
45.Nepomuceno		X	
46.Ouro Fino		X	
47.Paraisópolis		X	
48.Passos		X	
49.Patos de Minas		X	
50.Patrocínio		X	
51.Pedralva		X	
52.Pedro Leopoldo			X
53.Piranguinho		X	
54.Pirapora	X		
55.Poços de Caldas		X	
56.Pouso Alegre		X	
57.Santa Rita do Sapucaí		X	
58.Santa Luzia			X
59.Santos Dumont		X	
60.São Gonçalo do Sapucaí		X	
61.São João Del Rei		X	
62.São João Nepomuceno		X	
63.São Lourenço		X	
64.São Sebastião do Paraíso		X	
65.Sete Lagoas		X	
66.Teófilo Otoni		X	
67.Tiradentes		X	
68.Três Corações		X	
69.Três Marias			X
70.Três Pontas		X	
71.Ubá		X	
72.Uberaba		X	
73.Uberlândia		X	
74.Varginha		X	
75.Vespasiano			X

76.Viçosa		X	
-----------	--	---	--

14) PARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Abaetetuba		X	
2.Alenquer		X	
3.Almeirim		X	
4. Altamira		X	
5. Ananindeua		X	
6. Barcarena		X	
7. Belém	X	X	X
8. Benevides		X	
9. Bragança		X	
10. Breves		X	
11. Cametá		X	
12. Capanema		X	
13. Castanhal		X	
14. Conceição do Araguaia		X	X
15. Itaituba		X	
16. Jacundá		X	
17. Marabá		X	
18. Marituba		X	
19. Nova Timboteua		X	
20. Óbidos		X	
21. Oriximiná		X	
22. Paragominas		X	
23. Parauapebas		X	
24. Peixe Boi		X	
25. Redenção		X	
26. Salinópolis		X	
27. Santa Bárbara		X	
28. Santa Isabel do Pará		X	
29. Santarém	X	X	X
30. Tomé-Açu		X	
31. Tucuruí		X	
32. Xinguara		X	

15) PARAÍBA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alagoa Grande		X	
2.Bayeux		X	
3.Cabedelo		X	
4.Cajazeiras		X	
5.Campina Grande		X	
6.João Pessoa	X	X	
7.Patos		X	
8.Pombal		X	
9.Rio Tinto		X	
10.Santa Rita		X	

16) PARANÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Apucarana		X	
2.Arapongas		X	
3.Assis Chateaubriand		X	
4.Balsa Nova		X	
5.Bandeirantes		X	
6.Bituruna		X	
7.Cambará		X	
8.Campo do Tenente		X	
9.Campo Largo		X	
10.Campo Mourão		X	
11.Cascavel		X	X
12.Castro		X	
13.Cianorte		X	
14.Clevelândia		X	
15.Contenda		X	
16.Colombo		X	
17.Corbélia		X	
18.Cornélio Procópio		X	
19.Cruz Machado		X	
20.Curitiba		X	X

21.Foz do Iguaçu	X	X	X
22.Francisco Beltrão		X	
23.General Carneiro		X	
24.Guaíra	X	X	
25.Guarapuava		X	
26.Jacarezinho		X	
27.Jandaia do Sul		X	
28.Lapa		X	
29.Loanda		X	
30.Londrina		X	
31.Mallet		X	
32.Mal Cândido Rondon		X	
33.Maringá		X	
34.Medianeira		X	
35.Nova Esperança		X	
36.Palmas		X	
37.Palmeiras		X	
38.Palotina		X	
39.Paranaguá	X	X	
40.Paranavaí		X	
41.Pato Branco		X	
42.Paula Freitas		X	
43.Paulo Frontin		X	
44.Ponta Grossa		X	
45.Porto Amazonas		X	
46.Porto Vitória		X	
47.Ribeirão Claro		X	
48.Rio Negro		X	
49.Sta Terezinha de Itaipu		X	
50.Sto Antônio da Platina		X	
51.São João do Triunfo		X	
52.São José dos Pinhais		X	
53.São Miguel do Iguaçu		X	
54.Terra Roxa		X	
55.Telêmaco Borba		X	
56.Toledo		X	

57.Umuarama		X	
58.União da Vitória		X	

17) PERNAMBUCO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Afogados da Ingazeira		X	
2.Araçoiaba		X	
3.Arcoverde		X	
4.Belo Jardim		X	
5.Camaragibe		X	
6.Catende		X	
7.Caruaru		X	
8.Fernando de Noronha			X
9.Garanhuns		X	
10.Jaboatão dos Guararapes		X	X
11.Limoeiro		X	
12.Nazaré da Mata		X	
13.Olinda	X	X	
14.Paulista		X	
15.Paudalho		X	
16.Pesqueira		X	
17.Petrolina		X	X
18.Recife	X	X	X
19.São Bento do Una		X	
20.São João		X	
21.São Lourenço da Mata		X	
22.Serra Talhada		X	
23.Vitória de Santo Antão		X	

18) PIAUÍ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aroeira do Itaim		X	
2.Bocaina		X	
3.Campo Maior		X	
4.Expedito Lopes		X	
5.Parnaíba	X	X	
6.Picos		X	

7.Piripiri		X	
8.Sussuapara		X	
9.Teresina		X	

19) RIO DE JANEIRO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Angra dos Reis	X		
2.Barra Mansa		X	
3.Belford Roxo		X	
4.Bom Jesus do Itabapoana		X	
5.Campos dos Goytacazes		X	
6.Duque de Caxias		X	
7.Engenheiro Paulo de Frontin		X	
8.Itaperuna		X	
9.Itatiaia		X	
10.Japeri		X	
11.Macaé		X	
13.Mendes		X	
14.Mesquita		X	
15.Miracema		X	
16.Natividade		X	
17.Nilópolis		X	
18.Niterói		X	
19.Nova Friburgo	X	X	
20.Nova Iguaçu		X	
21.Paracambi		X	
22.Paty do Alferes		X	
23.Petrópolis		X	X
24.Porciúncula		X	
25.Queimados		X	
26.Resende		X	
27.Rio de Janeiro	X	X	X
28.Santo Antônio de Pádua		X	
29.São Fidélis		X	
30.São Gonçalo	X	X	
31.São João de Meriti		X	

32.São Pedro da Aldeia	X		
33.Seropédica		X	
34.Teresópolis		X	
35.Valença		X	
36.Volta Redonda		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Areia Branca	X		
2.Caicó		X	
3.Mossoró		X	
4.Natal	X	X	X
5.Parnamirim			X

21) RIO GRANDE DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Agudo		X	
2.Ajuricaba		X	
3.Alecrim		X	
4.Alegrete		X	
5.Alpestre		X	
6.Arroio do Meio		X	
7.Arroio do Tigre		X	
8.Arroio dos Ratos		X	
9.Arroio Grande		X	
10.Augusto Pestana		X	
11.Bagé		X	
12.Barão do Triunfo		X	
13.Barros Cassal		X	
14.Bento Gonçalves		X	
15.Boa Vista do Buricá		X	
16.Bom Retiro do Sul		X	
17.Bossoroca		X	
18.Bozano		X	
19.Butiá		X	
20.Caçapava do Sul		X	
21.Cacequi		X	

22.Cachoeira do Sul		X	
23.Cachoeirinha			X
24.Caibaté		X	
25.Camaquã		X	
26.Campina das Missões		X	
27.Campo Bom		X	
28.Campo Novo		X	
29.Candelária		X	
30.Cândido Godói		X	
31.Canguçu		X	X
32.Canoas		X	X
33.Capão do Cipó		X	
34.Capão do Leão		X	
35.Carazinho		X	
36.Catuípe		X	
37.Caxias do Sul		X	
38.Cerrito		X	
39.Cerro Branco		X	
40.Cerro Largo		X	
41.Charqueadas		X	
42.Chiapeta		X	
43.Colorado		X	
44.Condor		X	
45.Coronel Barros		X	
46.Coronel Bicaco		X	
47.Crissiumal		X	
48.Cruz Alta		X	
49.Cruzeiro do Sul		X	
50.Dezesseis de Novembro		X	
51.Dilermando de Aguiar		X	
52.Dona Francisca		X	
53.Dom Pedrito		X	
54.Encantado		X	
55.Encruzilhada do Sul		X	
56.Entre-Ijuís		X	
57.Erechim		X	

58.Erval Seco		X	
59.Espumoso		X	
60.Estância Velha		X	
61.Esteio		X	
62.Estrela		X	
63.Estrela Velha		X	
64.Eugênio de Castro		X	
65.Faxinal do Soturno		X	
66.Formigueiro		X	
67.Fortaleza dos Valos		X	
68.Frederico Westphalen		X	
69.Garruchos		X	
70.General Câmara		X	
71.Getúlio Vargas		X	
72.Giruá		X	
73.Guaporé		X	
74.Guarani das Missões		X	
75.Herval		X	
76.Herveiras		X	
77.Horizontina		X	
78.Hulha Negra		X	
79.Humaitá		X	
80.Ibirubá		X	
81.Ijuí		X	
82.Independência		X	
83.Itaara		X	
84.Itacurubi		X	
85.Itaqui		X	
86.Ivorá		X	
87.Jaguarão		X	
88.Jaguari		X	
89.Jari		X	
90.Júlio de Castilhos		X	
91.Jóia		X	
92.Lagoa Bonita do Sul		X	
93.Lagoa dos Três Cantos		X	

94.Lajeado		X	
95.Lavras do Sul		X	
96.Maçambará		X	
97.Manoel Viana		X	
98.Mariana Pimentel		X	
99.Mata		X	
100.Mato Queimado		X	
101.Minas do Leão		X	
102.Montenegro		X	
103.Morro Redondo		X	
104.Muçum		X	
105.Não-Me-Toque		X	
106.Nonoai		X	
107.Nova Esperança do Sul		X	
108.Nova Palma		X	
109.Nova Prata		X	
110.Nova Santa Rita		X	
111.Novo Cabrais		X	
112.Novo Hamburgo		X	
113.Osório		X	
114.Palmeira das Missões		X	
115.Palmitinho		X	
116.Panambi		X	
117.Pantano Grande		X	
118.Paraíso do Sul		X	
119.Passa Sete		X	
120.Passo Fundo		X	
121.Passo do Sobrado		X	
122.Pedro Osório		X	
123.Pejuçara		X	
124.Pelotas		X	
125.Pinheiro Machado		X	
126.Pirapó		X	
127.Piratini		X	
128.Planalto		X	

129.Portão		X	
130.Porto Alegre	X	X	X
131.Porto Mauá		X	
132.Porto Xavier		X	
133.Quaraí		X	
134.Quevedos		X	
135.Quinze de Novembro		X	
136.Restinga Seca		X	
137.Rio Grande	X	X	
138.Rio Pardo		X	
139.Rolador		X	
140.Roque Gonzales		X	
141.Rosário do Sul		X	
142.Saldanha Marinho		X	
143.Salto do Jacuí		X	
144.Salvador das Missões		X	
145.Santa Bárbara do Sul		X	
146.Santa Cruz do Sul		X	
147.Santa Margarida do Sul		X	
148.Santa Maria		X	X
149.Santa Rosa		X	
150.Santa Vitória do Palmar		X	
151.Santana da Boa Vista		X	
152.Santana do Livramento		X	
153.Santiago		X	X
154.Santo Ângelo		X	
155.Santo Antônio das Missões		X	
154.Santo Augusto		X	
155.Santo Cristo		X	
156.São Borja		X	
157.São Francisco de Assis		X	
158.São Gabriel		X	
159.São Jerônimo		X	
160.São João do Polesine		X	
161.São José do Norte	X	X	

162.São Leopoldo		X	
163.São Lourenço do Sul		X	
164.São Luiz Gonzaga		X	
165.São Martinho		X	
166.São Martinho da Serra		X	
167.São Miguel das Missões		X	
168.São Nicolau		X	
169.São Paulo das Missões		X	
170.São Pedro do Butiá		X	
171.São Pedro do Sul		X	
172.São Sepé		X	
173.Sapiranga		X	
174.Sapucaia do Sul		X	
175.Sarandi		X	
176.São Vicente do Sul		X	
177.Seberi		X	
178.Senador Salgado Filho		X	
179.Segredo		X	
180.Selbach		X	
181.Serafina Correa		X	
182.Sertão Santana		X	
183.Sete de Setembro		X	
184.Sinimbu		X	
185.Sobradinho		X	
187.Soledade		X	
188.Tapera		X	
189.Taguari		X	
190.Tapes		X	
200.Tenente Portela		X	
201.Teutônia		X	
202.Tio Hugo		X	
203.Tiradentes do Sul		X	
204.Toropi		X	
205.Três de Maio		X	

206.Três Passos		X	
207.Triunfo		X	
208.Tucunduva		X	
209.Tupanciretã		X	
210.Tuparendi		X	
211.Unistalda		X	
212.Uruguaiana	X	X	X
213.Vale do Sol		X	
214.Vale Verde		X	
215.Venâncio Aires		X	
216.Vera Cruz		X	
217.Victor Graeff		X	
218.Vila Nova do Sul		X	
219.Vitória das Missões		X	

22) RONDÔNIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Colorado do Oeste		X	
2.Costa Marques		X	
3.Guajará-Mirim		X	X
4.Nova Mamoré		X	
5.Porto Velho		X	X
6.Vilhena		X	X

23) RORAIMA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Boa Vista		X	X
2.Bonfim		X	
3.Normandia		X	

24) SANTA CATARINA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Blumenau		X	
2.Brusque		X	
3.Caçador		X	
4.Canoinhas		X	

5.Capivari de Baixo		X	
6.Criciúma		X	
7.Descanso		X	
8.Florianópolis	X	X	X
9.Gaspar		X	
10.Guaraciaba		X	
11.Herval d'Oeste		X	
12.Indaial		X	
13.Irineópolis		X	
14.Iporã do Oeste		X	
15.Itaiópolis		X	
16.Itajaí	X	X	
17.Itapiranga		X	
18.Joaçaba		X	
19.Joinville		X	
20.Lages		X	
21.Laguna	X	X	
22.Mafra		X	
23.Maravilha		X	
24.Matos Costa		X	
25.Papanduva		X	
26.Porto União		X	
27.Porto Vitória		X	
28.Rio Negrinho		X	
29.São Bento do Sul		X	
30.São Francisco do Sul	X	X	
31.São Joaquim		X	
32.São José		X	X
33.São José do Cedro		X	
34.São Miguel do Oeste		X	
35.Três Barras		X	
36.Tubarão		X	
37.Urubici		X	X

25) SÃO PAULO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
-----------	---------	----------	-------------

1.Adamantina		X	
2.Americana		X	
3.Amparo		X	
4.Andradina		X	
5.Aparecida		X	X
6.Araçatuba		X	
7.Araraquara		X	
8.Araras		X	
9.Assis		X	
10.Avaré		X	
11.Bariri		X	
12.Barra Bonita	X		
13.Barretos		X	
14.Barueri		X	
15.Batatais		X	
16.Bauru		X	
17.Bebedouro		X	
18.Bertioga		X	
19.Birigui		X	
20.Botucatu		X	
21.Bragança Paulista		X	
22.Caçapava		X	
23.Cachoeira Paulista		X	
24.Cafelândia		X	
25.Campinas		X	
26.Campo Limpo Paulista		X	
27.Campos do Jordão		X	
28.Capivari		X	
29.Caraguatatuba	X		
30.Carapicuíba		X	
31.Casa Branca		X	
32.Catanduva		X	
33.Cotia		X	
34.Cruzeiro		X	
35.Descalvado		X	X

36.Diadema		X	
37.Dracena		X	
38.Espírito Santo do Pinhal		X	
39.Fernandópolis		X	
40.Franca		X	
41.Garça		X	
42.Getulina		X	
43.Guaíçara		X	
44.Guararapes		X	
45.Guaratinguetá		X	X
46.Guarujá		X	X
47.Guarulhos		X	X
48.Ibitinga		X	
49.Iguaçu do Tietê	X		
50.Igarapava		X	
51.Ilha Bela	X		
52.Indaiatuba		X	
53.Itapetininga		X	
54.Itapeva		X	
55.Itapevi		X	
56.Itápolis		X	
57.Itararé		X	
58.Itatiba		X	
59.Itu		X	
60.Ituverava		X	
61.Jaboticabal		X	
62.Jacareí		X	
63.Jandira		X	
64.Jaú		X	
65.Jundiaí		X	
66.Leme		X	X
67.Limeira		X	
68.Lins		X	
69.Lorena		X	X
70.Marília		X	

71.Mirassol		X	
72.Mococa		X	
73.Mogi das Cruzes		X	
74.Mogi Guaçu		X	
75.Mogi Mirim		X	
76.Olímpia		X	
77.Osasco		X	
78.Osvaldo Cruz		X	
79.Ourinhos		X	
80.Paraguaçu Paulista		X	
81.Penápolis		X	
82.Peruíbe		X	
83.Pindamonhangaba		X	
84.Piquete		X	
85.Piracicaba		X	
86.Pirajuí		X	
87.Pirassununga		X	X
88.Porto Ferreira		X	X
89.Potim		X	
90.Praia Grande		X	X
91.Presidente Epitácio	X		
92.Presidente Prudente		X	
93.Presidente Venceslau		X	
94.Promissão		X	
95.Ribeirão Preto		X	
96.Rio Claro		X	
97.Salto		X	
98.Santa Cruz das Palmeiras		X	X
99.Sta Cruz do Rio Pardo		X	
100.Sta Rita do Passa Quatro		X	
101.Santana do Parnaíba		X	
102.Santo André		X	
103.Santos	X	X	X

104.São Bernardo do Campo		X	
105.São Caetano do Sul		X	
106.São Carlos		X	
107.São João da Boa Vista		X	
108.São Joaquim da Barra		X	
109.São José do Rio Pardo		X	
110.São José do Rio Preto		X	
111.São José dos Campos		X	X
112.São Manuel		X	
113.São Paulo	X	X	X
114.São Pedro		X	
115.São Roque			X
116.São Sebastião	X		
117.São Vicente		X	X
118.Sorocaba		X	
119.Suzano		X	
120.Taboão da Serra		X	
121.Tambaú		X	
122.Tanabi			X
123.Taquaritinga		X	
124.Tatuí		X	
125.Taubaté		X	
126.Tremembé		X	
127.Tupã		X	
128.Várzea Paulista		X	
129.Votuporanga		X	

26) SERGIPE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aracaju	X	X	X
2.Estância		X	
3.Lagarto		X	

27) TOCANTINS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Araguaína	X	X	
2.Gurupi		X	
3.Miracema do Tocantins		X	
4.Palmas	X	X	
5.Pedro Afonso		X	
6.Porto Nacional		X	
7.Tocantínia		X	

QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/FAB
AC	8		5				2	
AL	7		5	1				1
AP	5		3		1			1
AM	17		11				5	1
BA	29		25	3				1
CE	16		15					1
DF	1							1
ES	11		9	1	1			
GO	16		15				1	
MA	8		4	2				2
MT	15		6	3	1	1	3	1
MS	37		33		1		1	2
MG	76	1	67	7			1	
PA	32		29				1	2
PB	10		9		1			
PR	58		53		2		2	1
PE	23		18	1	1		2	1
PI	9		8		1			
RJ	35	2	29		2		1	1
RN	5	1	2	1				1
RS	211		202	1	2		4	2
RO	6		3				3	
RR	3		2				1	
SC	37		31		3		2	1
SP	129	6	106	2			13	2
SE	3		2					1
TO	7		5		2			
TOTAL	814	10	697	22	18	01	42	23

APÊNDICE 5
RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E
VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2011
 (art. 13 do RLMFDV)

1ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
2ª CSM Niterói-RJ	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre – FAFIA	Alegre	ES
	Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina	
	Faculdade de Ciências Aplicadas “Sagrado Coração”- UNILINHARES	Linhares	
	Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA	Santa Teresa	
	Centro Universitário de Vila Velha	Vila Velha	
	Faculdade Brasileira Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória Faculdade Salesiana de Vitória – UNISALES Faculdades Integradas São Pedro – FAESA	Vitória	
	Centro Universitário de Barra Mansa – UBM	Barra Mansa	RJ
	Faculdade de Medicina de Campos – FMC Universidade Estácio de Sá – UNESA	Campos dos Goytacazes	
	Universidade Iguazu – UNIG	Itaperuna	
	Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Niterói	
	Universidade Iguazu – UNIG	Nova Iguaçu	

Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM Faculdade Bezerra de Araújo – FABA Universidade Estácio de Sá – Campus Akxe – Barra II Universidade Estácio de Sá – UNESA - Campus Rebouças Universidade Gama Filho – UGF Faculdade de Farmácia da UNIGRANRIO Faculdade de Farmácia da UFES	Rio de Janeiro
--	----------------

	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
2ª CSM Niterói-RJ	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	São Gonçalo	RJ
	Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdades Integradas São Pedro – FAESA	Vitória	ES
	Faculdade de Odontologia de Campos	Campos dos Goytacazes	RJ
	UNIGRANRIO – Universidade do Grande Rio	Duque de Caxias	
	Universidade Iguazu - UNIG – Campus Itaperuna	Itaperuna	
	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO SPERJ – Sociedade Pestalozzi do Estado do RJ	Niterói	
	Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo	Nova Friburgo	
	Universidade Iguazu - UNIG	Nova Iguaçu	
	UGF – Universidade Gama Filho UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro Curso de Odontologia da Universidade Estácio de Sá Faculdade de Odontologia da UFRJ Curso de Odontologia da Universidade Veiga de Almeida – UVA Faculdades São José - FSJ	Rio de Janeiro	
	Curso de Graduação em Odontologia das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	Teresópolis	
	Faculdade de Odontologia de Valença “Fundação Educacional Dom André Arcoverde”	Valença	
	Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras	
Escola de Odontologia de Volta Redonda “Fundação Oswaldo Aranha”	Volta Redonda		
VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES	Alegre	ES	
Faculdade de Castelo – FACASTELO	Castelo		
Centro Universitário Vila Velha	Vila Velha		
Centro Universitário de Barra Mansa – UBM	Barra Mansa	RJ	

	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF	Campos dos Goytacazes
	Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO	Duque de Caxias

	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
2ª CSM Niterói-RJ	Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI	Itaboraí	RJ
	Faculdade de Veterinária da UFF Universidade Castelo Branco – UCB Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio de Janeiro	
	Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	Teresópolis	
	Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença	
	Universidade Severino Sombra	Vassouras	

2ª REGIÃO MILITAR				
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO			
	MEDICINA	MUNICÍPIO	ESTADO	
4ª CSM São Paulo- SP	Universidade Mogi das Cruzes – UMC	Mogi das Cruzes	SP	
	Centro Universitário Lusíadas - UNILUS Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	Santos		
	Centro Universitário de São Camilo – São Camilo Universidade da Cidade de São Paulo – UNICID Universidade Anhembi Morumbi - UAM Faculdade Santa Marcelina – FASM Universidade de Santo Amaro – UNISA Universidade Nove de Julho – UNINOVE	São Paulo		
		FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP	Campo Limpo Paulista	SP	
	Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP	Diadema		
	Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG Universidade de Guarulhos – UNG Faculdades Integradas Torricelli - FIT	Guarulhos		
	Faculdades Integradas Maria Imaculada – FIMI	Mogi-Guaçu		
	Universidade de Mogi das Cruzes – UMC Universidade Braz Cubas – UBC	Mogi das Cruzes		
	Faculdade de Farmácia da UNIBAN Centro Universitário FIEO – UNIFIEO	Osasco		

	Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	Pindamonhangaba	
--	-------------------------------------	-----------------	--

	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
4ª CSM São Paulo- SP	Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FIVR	Registro	SP
	Universidade do Grande ABC – UniABC	Santo André	
	Universidade Metodista de São Paulo – UMESP Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	São Bernardo do Campo	
	Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS	São Caetano do Sul	
	Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP Universidade Paulista – UNIP	São José dos Campos	
	Universidade Católica de Santos – UNISANTOS Universidade Paulista – UNIP Universidade Santa Cecília – UNISANTA	Santos	
	Universidade Paulista – UNIP	Santana do Parnaíba	
	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo – Estácio UNIRADIAL Centro Universitário São Camilo – SÃO CAMILO Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz – FOC Universidade Anhembi Morumbi – UAM Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL Universidade de Mogi das Cruzes – UMC Universidade Nove de Julho – UNINOVE Universidade Santo Amaro – UNISA Universidade de São Paulo – USP/SP Universidade Paulista – UNIP/SP Universidade Presbiteriana Mackenzie Universidade São Judas Tadeu – USJT Universidade de São Marcos - USM	São Paulo	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
4ª CSM São Paulo- SP	Universidade de Guarulhos – UNG Faculdade de Ciências de Guarulhos - FACIG	Guarulhos	SP
	Universidade Mogi das Cruzes – UMC Universidade Braz Cubas – UBC	Mogi das Cruzes	
	Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	Pindamonhangaba	
	Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo	
	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP	São José dos Campos	
	Universidade Santa Cecília – UNISANTA Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	Santos	

		ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	
4ª CSM São Paulo SP		Centro Universitário de Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO Universidade Cidade de São Paulo – UNICID Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL Universidade de Santo Amaro – UNISA Universidade de São Paulo – USP Universidade Ibirapuera – UNIB Universidade Nove de Julho – UNINOVE Universidade Paulista – UNIP	São Paulo	SP
		Universidade de Taubaté – UNITAU	Taubaté	
		VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
		Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos	SP
		Universidade Bandeirantes de São Paulo – UNIBAN Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo	
		Universidade do Grande ABC – UNIABC	Santo André	
		Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE	Santos	
		Universidade Paulista – UNIP	São José dos Campos	
		Centro Univers. das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU Universidade Anhembi Morumbi – UAM Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL Universidade de Santo Amaro – UNISA Universidade de São Paulo – USP/SP Universidade Paulista – UNIP	São Paulo	

CSM	MEDICINA	MUNICÍPIO	ESTADO	
5ª CSM Ribeirão Preto- SP	Centro Universitário de Araraquara – UNIARA	Araraquara	SP	
	Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr Paulo Prata – FCSB	Barretos		
	Faculdade Integradas Padre Albino – FIPA	Catanduva		
	Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca		
	Faculdade de Méd. da Univ. Camilo C. Branco – UNICASTELO	Fernandópolis		
	MEDICINA	MUNICÍPIO		
	Faculdade de Medicina da Univers. de Ribeirão Preto – UNAERP Centro Universitário Barão de Mauá – CBM	Ribeirão Preto		
	Faculdade Ceres – FACERES União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO	São José do Rio Preto		
	Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV	Votuporanga		

		FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
5ª CSM Ribeirão Preto- SP		Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP Universidade Paulista – UNIP Centro Universitário de Araraquara – UNIARA	Araraquara	SP	
		Centro Educacional da Fundação Educac. de Barretos – UNIFEB	Barretos		
		Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE	Fernandópolis		
		Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca		
		Centro Universitário de Jales - UNIJALES	Jales		
		Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP Centro Universitário Barão de Mauá – CBM Universidade Paulista – UNIP Universidade de São Paulo – USP/RP	Ribeirão Preto		
		Centro Universitário Central Paulista – UNICEP	São Carlos		
		Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP Universidade Paulista – UNIP União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO	São José do Rio Preto		
		Faculdade de Taquaritinga - FSG	Taquaritinga		
		Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV	Votuporanga		
		ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO		ESTADO
		Centro Universitário de Araraquara – UNIARA Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araraquara		SP
		Centro Universitário da Fundação Educac. de Barretos – UNIFEB	Barretos		
		Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva-IMES	Catanduva		
	Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis			
	Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca			
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO			
	Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP Universidade de São Paulo – USP/RP	Ribeirão Preto	SP		
	Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul - FUNEC	Santa Fé do Sul			
	Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	São José do Rio Preto			
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO		
	Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	SP		
	Faculdade Doutor Francisco Maeda – FAFRAM	Ituverava			
	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Jaboticabal			
	Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAN	Leme			

	Universidade de São Paulo - USP	Pirassununga	SP
	Centro Universitário Barão de Mauá – CBM Centro Universitário Moura Lacerda – CUML	Ribeirão Preto	
	Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	São José do Rio Preto	

CSM	MEDICINA	MUNICÍPIO	ESTADO	
6ª CSM Bauru-SP	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	SP	
	Faculdade de Medicina da UNOESTE	Presidente Prudente		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
	Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP	
	Universidade Paulista – UNIP Centro Univers. Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO	Araçatuba		
	Universidade Paulista – UNIP	Assis		
	Faculdade Sudoeste Paulista-FSP	Avaré		
	Universidade Paulista – UNIP Universidade Sagrado Coração – USC	Bauru		
	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília		
	Faculdade Integrada de Ourinhos – FIO	Ourinhos		
	Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente		
	Universidade Paulista – UNIP	São José do Rio Pardo		
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO		ESTADO
	Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina		SP
	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-UNESP	Araçatuba		
	Universidade de São Paulo – USP/Bauru Universidade Sagrado Coração – USC	Bauru		
	Universidade metodista de Piracicaba – UNIMEP	Lins		
	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília		
	Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente		
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
	Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP	

6ª CSM Bauru-SP	Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina – FCAA	Andradina	SP
	Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araçatuba	
	Universidade Paulista – UNIP	Bauru	
	Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMED	Garça	
	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	
	Faculdades Integradas de Ourinhos – FIO	Ourinhos	
	Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente	

CSM	MEDICINA	MUNICÍPIO	ESTADO	
14ª CSM Sorocaba -SP	Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista	SP	
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
	Faculdade Americana – FAM	Americana	SP	
	Faculdade de Farmácia da Fundação Hermínio Ormetto	Araras		
	Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista		
	Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP Universidade Paulista – UNIP Universidade São Francisco – USF Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC	Campinas		
	Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal		
	Fac. de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT	Itapeva		
	Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio- CEUNSP	Itu		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO		
	Centro Universitário Padre Anchieta – UNIANCHIETA Faculdade Pitágoras de Jundiaí – PIT Jundiaí Universidade Paulista – UNIP	Jundiaí		
	Universidade Paulista – UNIP	Limeira		
	Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP	Piracicaba		
	Universidade de Sorocaba – UNISO Universidade Paulista – UNIP	Sorocaba		
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO		ESTADO
	C. Univers. Hermínio Ormetto de Araras - UNIARARAS	Araras		SP
	Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista		

	Pontifícia Univers. Católica de Campinas –PUCCAMP Universidade Paulista – UNIP Fac. de Odontologia S. Leopoldo Mandic – SLMANDIC	Campinas
	Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP	Piracicaba
	Universidade Paulista – UNIP	Sorocaba

	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
14ª CSM Sorocaba -SP	Faculdade Sudoeste Paulista - FSP	Avaré	SP
	Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Botucatu	
	Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista– FESB	Bragança Paulista	
	Universidade Paulista – UNIP Faculdade Anhanguera de Campinas - FAC	Campinas	
	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Descalvado	
	C. Reg. Univers do Espírito Santo do Pinhal-UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	
	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis	
	Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva-FAIT	Itapeva	
	Faculdade Max Planck - AESI	Indaiatuba	
	Faculdade de Jaguariúna – FAJ	Jaguariúna	
	Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAM	Leme	
	Centro Univers. Fund. de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB	São João da Boa Vista	

3ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
8ª CSM Porto Alegre- RS	Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA Faculdade de Farmácia da URCAMP	Bagé	RS
	Faculdade de Farmácia da UCS	Caxias do Sul	
	Centro Universitário - UNIVATES	Lajeado	
	Faculdade de Farmácia da FEEVALE	Novo Hamburgo	
	Universidade Católica de Pelotas – UCPEL Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	Pelotas	
	Faculdade de Farmácia da UFRGS Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde P A	Porto Alegre	

8ª CSM Porto Alegre- RS	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC	Santa Cruz do Sul		
	Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS	São Leopoldo		
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
	Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Universidade Federal do Rio do Sul – UFRGS Faculdade de Odontologia da PUC/RS	Porto Alegre	RS	
	Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul		
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
	Faculdade de Veterinária da URCAMP Fundação Universidade do Pampa - UNIPAMPA	Bagé	RS	
	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS Universidade Federal do Rio do Sul – UFRGS Universidade Luterana do Brasil – ULBRA	Porto Alegre		
10ª CSM Santo Ângelo - RS	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
	Faculdade de Farmácia da UNICRUZ	Cruz Alta	RS	
	Faculdade de Farmácia da UNIJUÍ	Ijuí		
	Faculdade de Farmácia da UPF	Passo Fundo		
	Centro Universitário Franciscano – UNIFRA Centro Universitário Metodista – IPA Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria		
	Faculdade de Farmácia da URI	Santo Ângelo		
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO		ESTADO
	Faculdade de Odontologia da UPF Faculdade Especializada na Área de Saúde do RS - FASURGS Faculdade Meridional - IMED	Passo Fundo	RS	
	Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	Pelotas		
	Centro Universitário Franciscano – UNIFRA Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria		
	Faculdade de Odontologia da URI	Santo Ângelo		
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO		ESTADO
	Faculdade de Veterinária da UNICRUZ	Cruz Alta		RS
	Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS - UNIJUÍ	Ijuí		
	Faculdade de Veterinária da UPF	Passo Fundo		
	Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas		
	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria		

4ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
11ª CSM Belo Horizonte -MG	Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto	MG
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Odontologia da PUC	Belo Horizonte	MG
	Faculdade de Odontologia de Diamantina	Diamantina	
	Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Governador Valadares	

12ª CSM Juiz de Fora MG	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Universidade Federal de Viçosa - Veterinária	Viçosa	MG

13ª CSM Três Corações - MG	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Escola de Farmácia de Alfenas/Univers. Federal de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas	MG
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Escola de Odontol. de Alfenas/Univers. Federal de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas	MG
	Instituto Sup. de Ciências, Artes e Humanidade de Lavras	Lavras	
	Fundação Tricordiana de Educação – INCOR/Faculdade de Odontologia	Três Corações	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Escola de Medicina-Veterinária de Alfenas/Universidade Federal de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas	MG

5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
15ª CSM Curitiba PR	Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
	Faculdade de Farmácia da Univers. do Oeste do Paraná	Cascavel	
	Faculdade de Ensino Superior – DOM BOSCO	Cornélio Procópio	
	Faculdade de Farmácia da PUC-PR Faculdade de Farmácia da Universidade de Tuiuti do Paraná Ensino Superior Pequeno Príncipe Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas do Brasil	Curitiba	
	Faculdade de Farmácia do Centro de Ensino Superior de Foz de Iguaçu	Foz de Iguaçu	

15ª CSM Curitiba PR	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	
	Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava	
	Faculdade de Farmácia da Univers. Paranaense – Londrina Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Filadélfia Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual de Londrina	Londrina	
	Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Maringá Faculdade de Farmácia das Faculdades Ingá Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Maringá	Maringá	
	Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná	Palmas	
	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Paranavaí	
	Fac. de Farmácia da Univers. Estadual de Ponta Grossa Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas dos Campos Gerais	Ponta Grossa	
	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Toledo	PR
	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama	
	Faculdade de Farmácia da União de Ensino Superior Vale do Iguaçu	União da Vitória	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Odontologia da Univers. do Oeste do Paraná Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Cascavel	
	Faculdade de Odontologia da PUC-PR Faculdade de Odontologia da Univers. Tuiuti do Paraná Faculdade de Odontologia da Univers. Federal do Paraná Faculdade de Odontologia da Univers. Positivo	Curitiba	
	Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Londrina Faculdade de Odontologia da Univers. do Norte do Paraná	Londrina	PR
	Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama	
	Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual de Maringá Faculdade de Odontologia – UNINGA Faculdade de Odontologia das Faculdades Integradas Maringá - CESUMAR	Maringá	
	Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Ponta Grossa Faculdade de Odontologia dos Campos Gerais	Ponta Grossa	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão	Campo Mourão	
	Faculdade de Veterinária da Univers. do Oeste do Paraná Faculdade de Veterinária da Universidade Paranaense – UNIPAR Faculdade de Veterinária da Faculdade Assis Gurgaz	Cascavel	PR
VETERINÁRIA	MUNICÍPIO		
Faculdade de Veterinária da PUC-PR Faculdade de Veterinária da Univers. Tuiuti do Paraná Faculdade de Veterinária da Faculdade Evangélica do Paraná	Curitiba		

15ª CSM Curitiba PR	Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava	PR
	Faculdade de Veterinária da Univers. Estadual Londrina	Londrina	
	Faculdade de Veterinária da Univers. Fed. Paraná/Palotina	Palotina	
	Faculdade de Veterinária das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu	União da Vitória	

	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
16ª CSM Florianópolis SC	Faculdade de Farmácia da Univers. Regional Blumenau	Blumenau	SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
	Faculdade de Farmácia do Extremo Sul Catarinense – UNESC Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual Sta Catarina Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina	Criciúma	
	Faculdade de Farmácia da Univers. Fed. de Santa Catarina	Florianópolis	
	Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	
	Faculdade de Farmácia da Univers. da Região de Joinville	Joinville	
	Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina	Tubarão	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Odontologia Univers. Regional Blumenau	Blumenau	SC
	Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina	Criciúma	
	Faculdade de Odontologia da Univers. Fed. Sta Catarina	Florianópolis	
	Faculdade de Odontologia da Univers. do Vale do Itajaí	Itajaí	
	Faculdade de Odontologia da Univers. do Oeste de Santa Catarina	Joaçaba	
Faculdade de Odontologia da Univers. da Região Joinville	Joinville		
ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO		
Faculdade de Odontologia da Universidade do Planalto de Santa Catarina - UNIPLAC	Lages	SC	
Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina	Tubarão		
VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
Faculdade de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Araquari	Araquari	SC	
Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas		
Faculdade de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Concórdia	Concórdia		
Faculdade de Veterinária da Faculdade de Itapiranga	Itapiranga		

16ª CSM Florianópolis SC	Faculdade de Veterinária da Univers. Est. Santa Catarina Faculdade de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias – UDESC Faculdade de Veterinária das Faculdades Integradas – FACVEST	Lages
	Faculdade de Medicina Veterinária do Centro Universitário Barriga Verde	Orleans
	Faculdade de Veterinária da Universidade do Sul de Santa Catarina	Tubarão
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina	Xanxere

6ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
17ª CSM Salvador BA	Faculdade de Farmácia da UEFS	Feira de Santana	BA
	União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME) Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC)	Salvador	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Odontologia da UEFS Faculdade Maria Milza (FAMAM)	Feira de Santana	BA
	Faculdade de Odontologia da FDC União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME) Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC)	Salvador	BA
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Medicina Veterinária da UFBA União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME) Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC)	Salvador	BA

18ª CSM Ilhéus BA	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Farmácia da UESC Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas	Ilhéus	BA
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Odontologia da UESC	Ilhéus	BA
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Veterinária da UESC	Ilhéus	BA

19ª CSM Aracaju- SE	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Farmácia da Universidade Tiradentes	Aracaju	SE
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Medicina Veterinária Pio X	Aracaju	SE

7ª REGIÃO MILITAR e 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	MEDICINA	MUNICÍPIO	ESTADO
20ª CSM Maceió- AL	Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió	AL
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Centro de Estudo Superiores de Maceió – CESMAC Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Maceió	AL
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Centro de Estudo Superiores de Maceió – CESMAC	Maceió	AL

21ª CSM Recife PE	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES	Caruaru	PE
	Faculdade Maurício de Nassau – FMN	Recife	
	Faculdade Integradas de Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	PE
	Faculdade de Odontologia do Recife – FOR	Recife	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	Garanhuns	PE
	Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF	Petrolina	

23ª CSM João Pessoa PB	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	Campina Grande	PB
	ODONTOLOGIA		
	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	Campina Grande	PB
	VETERINÁRIA		
Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos	PB	

	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Universidade Potiguar – UnP	Natal	RN

24ª CSM Natal RN	ODONTOLOGIA		
	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN	Caicó	RN
	Universidade Potiguar – UnP	Natal	
	VETERINÁRIA		
	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	RN

8ª REGIÃO MILITAR e 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
28ª CSM Belém PA	Universidade Federal do Pará – UFPA	Belém	PA
	ODONTOLOGIA		MUNICÍPIO
	Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA	Belém	PA

9ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO			
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
30ª CSM Campo Grande - MS	Fac Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Fac. de Farmácia da Univers. para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP Fac. de Farmácia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB Fac. de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Campo Grande	MS	
	Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá – UNIC	Cuiabá	MT	
	Fac. Farmácia Centro Univers. Grande Dourados – UNIGRAN	Dourados	MS	
	Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário Pontal do Araguaia	Pontal do Araguaia	MT	
	ODONTOLOGIA		MUNICÍPIO	ESTADO
	Fac. de Odontologia da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP Fac. de Odontologia da Univers. Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS	
	Fac. de Odontologia da Univers. de Cuiabá – UNIC	Cuiabá	MT	
	Fac. Odontologia da Universidade de Várzea Grande – UNIVAG	Várzea Grande		
	VETERINÁRIA		MUNICÍPIO	ESTADO
	Fac. Med. Vet. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP Fac. de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco -UCDB	Campo Grande	MS	
30ª CSM Campo	Fac. de Medicina Veterinária da Univers. de Cuiabá – UNIC Fac. Medicina Veterinária da Univers. Fed. de Cuiabá – UFMT	Cuiabá	MT	

Grande - MS	Fac. Med. Vet. Centro Univers. Grande Dourados – UNIGRAN	Dourados	MS
-------------	--	----------	----

10ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
25ª CSM Fortaleza CE	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza	CE
	ODONTOLOGIA		
	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza	CE
	Faculdade Católica Rainha do Sertão	Quixadá	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade de Medicina Veterinária da Univers. Estadual do Ceará	Fortaleza	CE

CSM	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
26ª CSM Teresina PI	Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Curso de Med. Veterinária da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI

CSM	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
27ª CSM São Luís MA	Curso de Farmácia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís	MA
	ODONTOLOGIA		
	Curso de Odontologia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís	MA
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Curso de Med. Vet. da Universidade Estadual do Maranhão	São Luís	MA

11ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
7ª CSM Goiânia	Universidade do Estado de Goiás – UEG Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica	Anápolis	GO
	Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araguaína	Araguaína	TO
	Universidade Paulista – UNIP Faculdade de Farmácia do Planalto Central – FARMPLAC Universidade de Brasília – UNB Centro de Ensino Unificado de Brasília – CESUBRA	Brasília	DF

GO	Universidade Federal de Goiás – UFG Universidade Paulista – UNIP Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO	Goiânia	GO
	Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP	Palmas	TO
	Faculdades Integradas de Ens. Superior de Porto Nacional	Porto Nacional	
	Escola Superior de Ciências da Saúde de Rio Verde - ESCISA	Rio Verde	GO
	Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
	Centro Universitário do Triângulo – UNIT	Uberlândia	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica	Anápolis	GO
	Faculdade de Odontologia de Araguaína	Araguaína	TO
	Universidade Católica de Brasília Universidade Paulista – UNIP Universidade de Brasília – UNB Faculdade de Odontologia do Planalto Central – FOPLAC Centro de Ensino Unificado de Brasília – CESUBRA	Brasília	DF
	Universidade Federal de Goiás – UFG Universidade Paulista – UNIP Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO	Goiânia	GO
	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi – FAFICH	Gurupi	TO
	Faculdades Integradas de Ens. Superior de Porto Nacional	Porto Nacional	
	Escola Superior de Ciências da Saúde de Rio Verde - ESCISA	Rio Verde	GO
	Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
	Universidade Federal de Uberlândia Centro Universitário do Triângulo – UNIT	Uberlândia	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	Faculdade Latino-Americana – FLA	Anápolis	GO
	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Araguaína	TO
	Faculdade de Ciências Agrárias do Planalto Central Faculdades Integradas da União Pioneira Integração Social Universidade de Brasília – UNB Centro de Ensino Unificado de Brasília – CESUBRA	Brasília	DF
Universidade Federal de Goiás – UFG Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO	Goiânia	GO	
Universidade Federal de Goiás – UFG	Jataí	GO	
Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC	Luziânia		
Faculdades Integradas de Ens. Superior de Porto Nacional	Porto Nacional	TO	
Escola Sup. de Ciências da Saúde e Rio Verde – ESCISA	Rio Verde	GO	
7ª CSM Goiânia GO			

	Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia	

APÊNDICE 6

PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2013 E 2014

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas
Alistamento	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.750.000 jovens em condições de alistamento

Seleção Geral	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	550.000 jovens concorrentes à seleção
Seleção Especial MFDV	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 profissionais de saúde em condições de concorrer à seleção
EXAR - Exercício de Apresentação da Reserva	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar dados cadastrais da reserva em disponibilidade, apta a ser convocada em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos
EXARNET- Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar dados cadastrais da reserva em disponibilidade, apta a ser convocada em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos

APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CEP	Centro de Estudo de Pessoal
CESD	Curso de Especialização de Soldados
CI	Certificado de Isenção

COMAR	Comando Aéreo Regional
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
CSM	Circunscrição de Serviço Militar
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
SESMIL	Seção de Serviço Militar
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IE	Instituto de Ensino
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
IME	Instituto Militar de Engenharia
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
JSM	Junta de Serviço Militar
LMFDV	Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
LPSA	Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OA	Órgão Alistadores
OFR	Órgão de Formação da Reserva
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar

PGC	Plano Geral de Convocação
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SERMOB	Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização
SRD	Serviço de Recrutamento Distrital
TG	Tiro-de-Guerra
TSE	Tribunal Superior Eleitoral